CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

Seja informado pelo gerente Regional da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), disponibilize as seguintes informações com a comprobação documental de todos os questionamentos.

1) Qual o faturamento anual obtido pela COPASA no município de Pedralva nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020?

2) Qual o valor anual destinado para investimentos pela COPASA no município de Pedralva nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020?

3) Favor, juntar a planilha de custos e despesas da COPASA no município de Pedralva nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

4) A COPASA tem realizado os repasses correspondentes a 4% da receita obtida no município?

JUSTIFICATIVA

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) é a empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Pedralva, devendo sua atuação ser também fiscalizada pela Câmara Municipal. Tendo em vista que os relatórios financeiros da empresa apenas divulgam dados relativos à sua atuação global, torna-se necessário requerer o acesso a tais informações segregadas no âmbito do município de Pedralva, a fim de que possa ser avaliada a arrecadação e os investimentos que a empresa realiza especificamente neste município.

Lembremos ainda que o município aprovou no ano de 2019, a Lei 1.807/19, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e 1.782/19, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências. Sendo assim, nos termos do art. 4º, e seus parágrafos, da Resolução Arsae/MG 110, de 28 de junho de 2018, o município, já tendo cumprido com as obrigações legais, teria direito ao recebimento correspondente a 4% da receita líquida dos serviços tarifados de abastecimento de água e esgotamento sanitário auferida pelo prestador no município

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de março de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 15/03/2021
Horas: 16:00
Protocolo: 252/2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 15/03/21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: